

Ofício GABIN/N.º 065/98
Mensagem a PROJETO DE LEI
Cabeceira Grande(MG), 26 de Junho de 1998

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para ser submetido à consideração e decisão dos ilustres pares dessa e. Casa Legislativa, a propositura de lei apensa, que cuida da abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Informo que apresentamos este ano ao Ministério da Agricultura, três planos de trabalho contendo solicitação de recursos para aquisição de patrulha agrícola, conforme anexo, e tivemos a satisfação de vê-los aprovados, sendo que o de valor maior já foi inclusive contemplado com a assinatura do convênio, publicada no D.O.U de 17.06.98, fl.113, e os outros dois estão sendo negociados junto à Caixa Econômica Federal.

Para recebimento dos créditos é necessário que o orçamento vigente contenha a programação específica, detalhada, e que, pela imprevisão, não foi inclusa na proposta aprovada no ano passado.

Por se tratar de recursos que deverão ser liberados a partir de Julho, solicito de Vossa Excelência que a tramitação e aprovação desta matéria seja encaminhada em regime de urgência.

Aproveito do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Antônio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Magela

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Cabeceira Grande	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
0021	sob o nº 0437
às 14:50	Horas
Cabec. Grande - MG 26/06/98	
	

PROJETO DE LEI N.º 016/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - É aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais), com o seguinte desdobramento da rubrica e dotação:

20	Poder Executivo
01	Gabinete e Assessorias
04	Agricultura
14	Produção Vegetal
078	Mecanização Agrícola
1. 039	Aquisição de Tratores e implementos agrícolas
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente

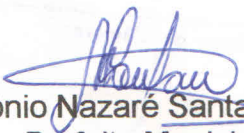
Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta das seguintes fontes:

- 01 - R\$ 34.000,00 — anulação parcial de dotações orçamentárias.
- 11 - R\$151.000,00 — recursos financeiros que forem transferidos ao município através de convênios celebrados com a União e seus Órgãos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 26 de Junho de 1998


Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal